

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel apreendido a favor da massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bem imóvel a ser vendido:** Casa de habitação de rés-do-chão e andar com quintal, com área total de 730 m² (88 m² de área coberta e 642 m² de área descoberta) sita na rua José Alves de Sá, nº 245, freguesia de Carreira, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o nº 378/20060427 da freguesia de Carreira e inscrita na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 285.
- 3. Valor Mínimo de Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos Euros)**
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, pelas 11 e 30 minutos do dia 19 de Outubro de 2012.
- 7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor proposto para o imóvel;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço:

- a. O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - i. Com a adjudicação, pagamento de 20% do preço;
 - ii. O restante, com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- b. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- c. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- d. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- e. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- f. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- g. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

Processo de Insolvência de “Ofélia Maria Martins da Silva”
(Nº 3611/10.2TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 20 de Setembro de 2012

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens podem ser vistos **até ao dia 17 de Outubro de 2012, mediante
marcação prévia.**